PARECER 16/CME/2025

Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação - CME sobre a abertura de turma no período noturno da Educação de Jovens e Adultos na Escola Armindo Ferreira Fraga

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Ordinária Municipal n.º 1.581/2024 de 02 de abril de 2024 e pela Lei Federal n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996, e Resolução Nº 01 do dia 10 de junho de 2019/CME e o Decreto Municipal n.º 10345/GAB/2024 de 25 de abril de 2024.

Considerando o ofício o nº 002339/2025 1º PJ JAR de 04 de novembro de 2025.

Considerando a reunião do CME Conselho Municipal de Educação realizada em 05/12/2025, Ata 20 de 08/12/2025 (ID 362363)

I FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise parte das legislações e diretrizes que orientam a oferta da Educação de Jovens e Adultos. Conforme os dispostos nas Resoluções Nº 03/CEB/CNE de 08 de abril de 2025, que institui as diretrizes operacionais nacionais para educação de Jovens e Adultos EJA (ID 357877), e a Resolução Nº 038/CME/2025 de 23 de maio de 2025, que autoriza o funcionamento da EJA Na ***Escola Armindo Ferreira Fraga*** e estabelece os critérios operacionais. (ID 307143)

II DA COMPETÊNCIA PEDAGÓGICA DA EJA

A Educação de Jovens e Adultos apresenta características pedagógicas próprias, de público maioritariamente composto por trabalhadores adultos. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é organizada conforme as competências pedagógicas atribuídas aos entes federados:

1. Competência Prioritária do Município: é responsável **prioritariamente** pela oferta da educação infantil e fundamental regular. Entende-se por

fundamental regular o atendimento educacional prioritário e presencial deve ser direcionado aos estudantes que se encontram na idade escolar regular. Nesse sentido, compreende-se que a oferta da modalidade EJA não configura prioridade para o Município, mas isso não significa que o Município não possa ofertar a EJA, conforme o art. 11 da LDB, portanto, o EJA-Fundamental pode ser ofertado pelo Município, havendo demanda educacional e condições adequadas e suprida as suas prioridades.

Considerando que o atendimento educacional prioritário do Município deve contemplar, de forma presencial, os estudantes que se encontram na faixa etária da escolaridade obrigatória dos 04 aos 17 anos, entende-se que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) não se caracteriza necessariamente como demanda prioritária na rede municipal. Dessa forma, a oferta dessa modalidade deve observar critérios de necessidade comprovada, disponibilidade de recursos financeiros e humanos e viabilidade operacional e quantidade de alunos matriculados

2. Competência Prioritária do Estado: possuem competência prioritária para ofertar a EJA no **Ensino Médio**, conforme o art. 10 da LDB, que determina a responsabilidade estadual sobre esta etapa, mas, historicamente, a EJA-fundamental é ofertado pelo estado/SEDUC por meio dos **CEEJA** Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos em todas as modalidades, inclusive virtual, online conforme a Resolução nº 1.334/2023-CEE-RO de 14 de agosto de 2023; e a Portaria nº 14753 de 26 de dezembro de 2022/SEDUC. Portanto, a competência é compartilhada entre os entes federados.

III ANÁLISE DAS MATRÍCULAS NA EJA ESCOLA ARMINDO F. FRAGA

Considerando que a legislação educacional no âmbito federal e estadual não estabelece normas quanto à quantidade de alunos por turma na EJA. A normatização desse critério ficou sob a competência dos sistemas de Educação, assim sendo, o Conselho Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira baixou a Resolução Nº 038/CME/2025 de 23 de maio de 2025, **fixando um número mínimo de (12) doze alunos matriculados para abertura de turmas. (**ID 307143)

Considerando que em 21 de outubro de 2025, o presidente do CME Mauricio Ferreira Brito fez verificação junto à secretaria escolar da EJA recolhendo as informações quanto às matrículas do alunado da EJA na ***Escola Armindo Ferreira Fraga.*** Seguem as informações abaixo:

ALUNOS MATRICULADOS NA EJA ANO DE 2025				
Nº	**NOME**	**Nº MATRÍCULA**	**DATA**	**CONTATO**
01	ADRIANA XAVIER DOS SANTOS	18	31/07/2025	9.9605-4984
02	KAUAN VIEIRA BAPTISTA	01	18/07/2025	9.9391-7420
03	LUCILENE BATISTA	10	24/07/2025	9.9908-1528
04	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	11	28/07/2025	9.9264-5663
05	MARTINHA BATISTA SANTOS	12	28/07/2025	9.9932-3095
06	JEFERSON BERTULINO ROCHA	13	28/07/2025	9.9600-8075

07	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	02	21/07/2025	9.9933-7006
08	CLEIDIANE XAVIER DOS SANTOS	03	21/07/2025	9.9962-1566
09	RAFAELA MENEZES **(TRANSFERIDA)**	04	21/07/2025	9.9990-9841
10	JOÃO CARLOS DA SILVA AMARAL	05	21/07/2025	9.9389-4673
11	JOSILAINE DIAS PESSOA	09	23/07/2025	9.9934-3818
12	NELCIMAR DE JESUS LIMA	015	29/08/2025	9.9981-9043

ALUNOS MATRICULADOS COM PENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS: Alunos recepcionados de outra modalidade de ensino.

Nº	NOME	Nº MATRÍCULA	DATA	CONTATO	PENDÊNCIA
01	REINALDO DE SOUZA FERREIRA	14	28/07/2025	9.9988-2312	Português, arte, educação física, inglês, matemática, religião e componentes livres)
02	MARIA DAS GRAÇAS VIANA	16	29/07/2025	9.9940-4956	Matemática e ensino religioso.
03	IZABEL XAVIER DOS SANTOS ELLER	06	21/07/2025	9.9938-8547	Educação física e matemática
04	SILVÂNIA APARECIDA DE SOUZA JESUS	07	21/07/2025	9.9607-8505	História, história de Rondônia, ciências, ensino religioso, matemática e inglês.
05	VALDELICE MARIANO DA SILVA	17	30/07/2025	9.9987-4199	Matemática, ensino religioso, inglês e componentes livres.
06	JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA	08	21/07/2025	9.9926-6602	Matemática e educação física.

Conforme informado pelo servidor Jair Oliveira Domingues, secretário escolar da EJA, foi disponibilizado, para o ano letivo de 2025, o horário das 13h às 17h (período vespertino, de segunda a sexta-feira) para os alunos matriculados na modalidade EJA em regime combinado, na qual 30% da carga horária é presencial e 70% é a distância, conforme a Resolução 38/CME/2025. Entretanto, os ***alunos acima mencionados não compareceram à unidade escolar para cumprir a carga horária presencial obrigatória, correspondente a 30% das disciplinas previstas na grade curricular.*** Diante disso, considerando o não cumprimento da presença mínima exigida, os mesmos encontram-se reprovados por falta.

Considerando que em 07/11/2025, a SEMED (Secretaria Municipal de Educação) encaminhou CI Comunicação Interna nº 455/2025, (ID **352451)** à unidade escolar solicitando pesquisa junto ao alunado para verificação de qual o melhor horário para eles estudarem a EJA.

A gestora da Escola Armindo Ferreira Fraga, Zeni Pinto Antunes respondeu em 24/11/2025 à, encaminhando à SEMED Secretaria Municipal de Educação, ofício nº 51/AFF/2025,(ID 357252),informando o que segue: ***Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente encaminho a V.S.ª os resultados da pesquisa realizada entre os alunos(as) do EJA, conforme solicitado na CI Nº 455/2025. Informo que a escola entrou em contato com os alunos no dia 14 de novembro, por ligação e mensagens de WhatsApp para aqueles que não atenderam a ligação no momento da chamada,***

informando que os mesmos deveriam comparecer à escola nos dias 17 e 18 de novembro para responder à pesquisa e assinar a sua escolha de melhor opção para estudar. No entanto, devido ao não comparecimento nos dias citados, a escola estendeu o prazo até o dia 21 de novembro, porém apenas 5 (cinco) dos 18 (dezoito) alunos compareceram, demonstrando interesse em continuar estudando. Seguem em anexo as fichas dos alunos que compareceram

Portanto, verificou-se que apenas ***(05) cinco alunos optaram pelas aulas no período noturno:*** sendo eles **REINALDO DE SOUZA FERREIRA**, que irá pagar disciplinas pendentes, **CLEIDIANE XAVIER DOS SANTOS, MARTINHA BATISTA DOS SANTOS, JOSILAINE DIAS PESSOA, NELCIMAR DE JESUS LIMA**. Ofício 51 de 24/11/2025 (ID 357252)fichas anexas)

IV - DA ESTRUTURA ESCOLAR E SEGURANÇA

Considerando que a oferta ocorrerá no período noturno, torna-se imprescindível avaliar fatores como segurança, iluminação, transporte dos alunos e disponibilidade de funcionários tanto de apoio quanto profissionais especializados e alimentação. Diante do baixo número de interessados, a operação da unidade escolar à noite torna-se **inviável e desproporcional**, podendo gerar custos elevados e risco de funcionamento inadequado. Haja vista o número reduzido de servidores lotados na Unidade Escolar.

V CONCLUSÃO DO PARECER

Considerando o exposto acima, verificou-se que o número de alunos matriculados interessados em estudar no período noturno é insuficiente para abertura de turma, conforme a Resolução N° 038/CME/2025 de 23 de maio de 2025. ***Considerando que apenas 05 (cinco) alunos confirmaram o interesse de estudar no período noturno conforme o registro anexo.*** Portanto, até a presente data (05/12/2025), a manutenção de uma turma EJA no período noturno com apenas **05 alunos** poderá implicar em alto custo por estudante matriculado e a dificuldade de justificar a lotação de professores, merendeiras, zeladoras e os demais profissionais para a modalidade, a considerar que a prioridade do município é com o ensino regular presencial para o alunado que está dentro da idade escolar obrigatória. Diante da baixa demanda educacional da EJA para estudos noturnos, vê se inviabilidade pedagógica, impacto financeiro, limitações estruturais e humanas e questões de segurança, ***este Conselho Municipal de Educação - CME SUGERE ser INVIÁVEL abertura de turma da EJA no período noturno.*** A os alunos matriculados, são assegurados e poderão concluir os seus estudos dentro dos horários normais da unidade escolar nos períodos **matutino** e **vespertino** sem prejuízo dos seus estudos. Haja vista que a ***Escola Armindo Ferreira Fraga*** apresenta uma estrutura adequada para o atendimento do alunado EJA-Fundamental dentro dos

horários normais da Escola, nos períodos das 07h às 17h de segunda a sexta-feira e com os profissionais que já atuam na Unidade Escolar.

VI RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES

01 - Recomendamos à SEMED Secretaria Municipal de Educação a dialogar com a SEDUC Secretaria Estadual de Educação, órgão de estado responsável pela EJA Educação de Jovens e Adultos, para fomentar parcerias.

02 Sugerimos Firmar parceria com a Superintendência Regional de Educação **- SUPER**. A Regional sediada em Jaru, representada pela senhora **VANUSA PRAGA CORDEIRO**, contato: 69 9279-8274, para proceder o atendimento ao alunado EJA-Fundamental, médio e tecnológico e outros cursos na modalidade EJA e outras opções e modalidade de estudos ofertados.

03 - O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - **CEEJA**, localizado em Jaru, é o responsável por atender à demanda EJA na região de Jaru, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho, Jorge Teixeira e distrito Colina Verde. Sugere-se que se coloque extensão para atendimento EJA na ***Escola Estadual Costa Junior***. Pois, o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos **CEEJA/Jaru** tem uma estrutura administrativa e pedagógica especializada voltada para a educação de jovens e adultos, com professores preparados, especializados e capacitados para atender à modalidade de educação de jovens e adultos. No entanto, o CME Conselho Municipal de Educação em tese, entende que é de responsabilidade e competência do estado essa modalidade de ensino da EJA, devido a estrutura pedagógica, infraestrutura e administrativa adequada oferecida pelo estado a essa modalidade de ensino.

04 Sugere-se que a **Escola Estadual Costa Júnior**, localizada no Município de Governador Jorge Teixeira, que tem uma infraestrutura e segurança adequada para recepcionar o alunado da EJA inclusive no período noturno, com toda equipe escolar para os devidos atendimentos educacionais, representada pela gestora **ELIANA FERREIRA DE SOUSA**, contato: (69 9 9933-5819)haja vista que a Escola já oferece os cursos de exames gerais de suplências (Provão)

Mauricio Ferreira Brito
Presidente

Zeni Pinto Antunes
Vice-presidente

Fernanda Amorim de Freitas
Secretária

MEMBROS

ANA CÉLIA DA SILVA,
JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA,
CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO,
ORTÊNCIA APARECIDA SOUSA DA SILVA.

Governador Jorge Teixeira, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERREIRA BRITO**, **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/12/2025 às 13:00, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**, **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em 08/12/2025 às 13:05, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA**, **Membro CME**, em 08/12/2025 às 13:20, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CELIA DA SILVA**, **COORDENADORA GERAL PEDAGÓGICA**, em 08/12/2025 às 16:57, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ZENI PINTO ANTUNES**, **DIRETORA EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA**, em 09/12/2025 às 07:42, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, em 09/12/2025 às 08:18, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO**, **CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE**, em 09/12/2025 às 13:51, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **362399** e o código verificador **BBBFE601**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha pesquisa estudar a noite	08/12/2025	362422

Docto ID: 362399 v1

Ofício nº 51/AFF/2025

Gov. Jorge Teixeira/RO, 24 de novembro de 2025.

Ao Senhor
ELVER Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Resposta Comunicação Interna nº **455/2025** referente ao EJA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, pelo presente encaminho a V.S.ª os resultados da pesquisa realizada entre os alunos(as) do EJA, conforme solicitado na **CI Nº 455/2025**. Informo que a escola entrou em contato com os alunos no dia 14 de novembro, por ligação e mensagens de WhatsApp para aqueles que não atenderam a ligação no momento da chamada, informando que os mesmos deveriam comparecer à escola nos dias **17 e 18** de novembro para responder à pesquisa e assinar a sua escolha de melhor opção para estudar. No entanto, devido ao não comparecimento nos dias citados, a escola estendeu o prazo até o dia **21** de novembro, porém apenas **5** (cinco) dos **18** (dezoito) alunos compareceram, demonstrando interesse em continuar estudando. Seguem em anexo as fichas dos alunos que compareceram.

Atenciosamente,

ZENI PINTO ANTUNES
DIRETORA EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ZENI PINTO ANTUNES**, **DIRETORA EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA**, em 24/11/2025 às 12:48, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **357252** e o código verificador **E542EEE3**.

de 24/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 8.667/2021 (ID: 357252 e CRC: E542EEE3).
ID: 362422 e CRC: F8BE3027

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAURICIO FERREIRA BRITO	***.165.512-**	24/11/2025 13:06

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Planilha pesquisa alunos	24/11/2025	357260

Docto ID: 357252 v1

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA - INEP: 11043334
RUA PITANGUEIRAS - BAIRRO FRANCISCO ANATALINO, CENTRO – GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
Telefone: (69) 99971-5391 / (69) 3524-1359

PESQUISA PARA VERIFICAÇÃO DO TURNO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS

A **E. M. E. F. e EJA Armindo Ferreira Fraga** está realizando uma pesquisa atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, conforme **Comunicação Interna nº 455/2025**, com o objetivo de identificar qual turno melhor atende às necessidades dos alunos matriculados na **modalidade EJA Presencial Combinada**, que ainda não concluíram o **Ensino Fundamental**.

O cumprimento da carga horária presencial corresponde a **30% (trinta por cento)**, enquanto **70% (setenta por cento)** da carga horária é desenvolvida de forma **não presencial**, conforme as normas da **Resolução nº 038, de 23 de maio de 2025**.

Marque apenas uma opção referente ao turno de sua preferência:

I – ( ) **Matutino:** das 7h30min às 11h30min
II – ( ) **Vespertino:** das 13h às 17h
III – (X) **Noturno:** das 18h às 21h

Assinatura do(a) aluno(a): Fernando Soares Ferreira
(Em caso de aluno(a) menor de idade, o responsável legal deverá assinar.)

Governador Jorge Teixeira, 13 de novembro de 2025

ID: 362280 e CRC: B2BE3026
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA - INEP: 11043334
RUA PITANGUEIRAS - BAIRRO FRANCISCO ANATALINO, CENTRO – GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
Telefone: (69) 99971-5391 / (69) 3524-1359

PESQUISA PARA VERIFICAÇÃO DO TURNO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS

A **E. M. E. F. e EJA Armindo Ferreira Fraga** está realizando uma pesquisa atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, conforme **Comunicação Interna nº 455/2025**, com o objetivo de identificar qual turno melhor atende às necessidades dos alunos matriculados na **modalidade EJA Presencial Combinada**, que ainda não concluíram o **Ensino Fundamental**.
O cumprimento da carga horária presencial corresponde a **30% (trinta por cento)**, enquanto **70% (setenta por cento)** da carga horária é desenvolvida de forma **não presencial**, conforme as normas da **Resolução nº 038, de 23 de maio de 2025**.

Marque apenas uma opção referente ao turno de sua preferência:

I – ( ) **Matutino:** das 7h30min às 11h30min
II – ( ) **Vespertino:** das 13h às 17h
III – (X) **Noturno:** das 18h às 21h

Assinatura do(a) aluno(a): Heidiane Xavier dos Santos
(Em caso de aluno(a) menor de idade, o responsável legal deverá assinar.)

Governador Jorge Teixeira, 13 de novembro de 2025

ID: 362280 e CRC: B2BE3026
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA - INEP: 11043334
RUA PITANGUEIRAS - BAIRRO FRANCISCO ANATALINO, CENTRO – GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
Telefone: (69) 99971-5391 / (69) 3524-1359

PESQUISA PARA VERIFICAÇÃO DO TURNO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS

A **E. M. E. F. e EJA Armindo Ferreira Fraga** está realizando uma pesquisa atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, conforme **Comunicação Interna nº 455/2025**, com o objetivo de identificar qual turno melhor atende às necessidades dos alunos matriculados na **modalidade EJA Presencial Combinada**, que ainda não concluíram o **Ensino Fundamental**.

O cumprimento da carga horária presencial corresponde a **30% (trinta por cento)**, enquanto **70% (setenta por cento)** da carga horária é desenvolvida de forma **não presencial**, conforme as normas da **Resolução nº 038, de 23 de maio de 2025**.

Marque apenas uma opção referente ao turno de sua preferência:

I – ( ) **Matutino:** das 7h30min às 11h30min
II – ( ) **Vespertino:** das 13h às 17h
III – (X) **Noturno:** das 18h às 21h

Assinatura do(a) aluno(a): Martinha Batista Santos
(Em caso de aluno(a) menor de idade, o responsável legal deverá assinar.)

Governador Jorge Teixeira, 13 de novembro de 2025

ID: 362480 e CRC: B2BE3026
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA - INEP: 11043334
RUA PITANGUEIRAS - BAIRRO FRANCISCO ANATALINO, CENTRO – GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
Telefone: (69) 99971-5391 / (69) 3524-1359

PESQUISA PARA VERIFICAÇÃO DO TURNO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS

A **E. M. E. F. e EJA Armindo Ferreira Fraga** está realizando uma pesquisa atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, conforme **Comunicação Interna nº 455/2025**, com o objetivo de identificar qual turno melhor atende às necessidades dos alunos matriculados na **modalidade EJA Presencial Combinada**, que ainda não concluíram o **Ensino Fundamental**.
O cumprimento da carga horária presencial corresponde a **30% (trinta por cento)**, enquanto **70% (setenta por cento)** da carga horária é desenvolvida de forma **não presencial**, conforme as normas da **Resolução nº 038, de 23 de maio de 2025**.

Marque apenas uma opção referente ao turno de sua preferência:

I – ( ) **Matutino:** das 7h30min às 11h30min
II – ( ) **Vespertino:** das 13h às 17h
III – (X) **Noturno:** das 18h às 21h

Assinatura do(a) aluno(a): Marlaine Dias Pessoa
(Em caso de aluno(a) menor de idade, o responsável legal deverá assinar.)

Governador Jorge Teixeira, 13 de novembro de 2025

ID: 362480 e CRC: B2BE3026
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA - INEP: 11043334
RUA PITANGUEIRAS - BAIRRO FRANCISCO ANATALINO, CENTRO – GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
Telefone: (69) 99971-5391 / (69) 3524-1359

PESQUISA PARA VERIFICAÇÃO DO TURNO QUE MELHOR ATENDE ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS

A **E. M. E. F. e EJA Armindo Ferreira Fraga** está realizando uma pesquisa atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, conforme **Comunicação Interna nº 455/2025**, com o objetivo de identificar qual turno melhor atende às necessidades dos alunos matriculados na **modalidade EJA Presencial Combinada**, que ainda não concluíram o **Ensino Fundamental**.
O cumprimento da carga horária presencial corresponde a **30% (trinta por cento)**, enquanto **70% (setenta por cento)** da carga horária é desenvolvida de forma **não presencial**, conforme as normas da **Resolução nº 038, de 23 de maio de 2025**.

Marque apenas uma opção referente ao turno de sua preferência:

I – ( ) **Matutino:** das 7h30min às 11h30min
II – ( ) **Vespertino:** das 13h às 17h
III – (X) **Noturno:** das 18h às 21h

Assinatura do(a) aluno(a): Nezomar de Jesus Lima
(Em caso de aluno(a) menor de idade, o responsável legal deverá assinar.)

Governador Jorge Teixeira, 13 de novembro de 2025

ID: 362280 e CRC: B2BE3026
Digitalizado com CamScanner

Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00
Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**pesquisa alunos**	**24/11/2025**

ID: **357260**
CRC: **B2B73086**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ZENI PINTO ANTUNES**
Criação: **24/11/2025 12:46:59** Finalização: **24/11/2025 12:47:27**

Processo

Documento

MD5: **9FCE07340C33E4B9FF28ACC50F885BC0**

SHA256: **D67C4BC68748C01CA2891C7FE3D00749E903091C5DDA517AD3D8C500B94DD285**

Súmula/Objeto:

Resposta do oficio referente a pesquisa do EJA.

INTERESSADOS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARMINDO FERREIRA	Gov. Jorge Teixeira	RO	24/11/2025 12:46:59

ASSUNTOS

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO	24/11/2025 12:46:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 51	24/11/2025	357252

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 357260 e o CRC B2B73086.

ID: 362422 e CRC: F8BE3027

Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00
Avenida Pedras Brancas
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	**pesquisa estudar a noite**	**08/12/2025**

ID: **362422**
CRC: **F8BE3027**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MAURICIO FERREIRA BRITO**
Criação: **08/12/2025 13:17:41** Finalização: **08/12/2025 13:19:19**

Processo

Documento

MD5: **EDB8A8D4750E79F24F70753C1806232B**

SHA256: **EBB1364F218987F3DE1F361ED983B7756520050D0C245ACA91ECAACD5544FD39**

Súmula/Objeto:
PARECER 16/CME/2025

INTERESSADOS

SEMED	GOV.JORGE TEIXEIRA	RO	08/12/2025 13:17:41

ASSUNTOS

PARECER	08/12/2025 13:17:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Parecer 3	08/12/2025	362399

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 362422 e o CRC F8BE3027.